



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REALIZADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº043, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Às 13h30min no dia 16 de março de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, localizado à Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, estando presentes o Pregoeiro Nivaldo Smith Júnior e sua Equipe de Apoio, Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer e Michele de Ávila Fernandes, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021, do Processo Administrativo de Licitação nº 014/2021, que tem objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Abertos os trabalhos, atendendo todas as recomendações sanitárias de saúde tais como o uso de máscaras, higienização das mãos e observância das medidas de distanciamento social, com a presença dos representantes devidamente credenciados das seguintes empresas: BIG MAIS EIRELI – ME, Sr. Fábio Sebastião Ferreira; COMERCIAL VENER LTDA. – EPP, Sr. Tiago Ernesto Guerra; ECOPLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, Sr. Rafael Gonçalves Franca; SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. – ME, Sr. José Antônio Vidigal Pereira e ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI – ME, Sr. Salvatore Pastore Júnior, que protocolizaram tempestivamente os envelopes lacrados de proposta e documentação, tendo sido os mesmos rubricados pelos presentes. Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes contendo as propostas dos participantes, sendo as mesmas rubricadas por todos os licitantes. A seguir o Pregoeiro suspendeu a presente Sessão para o exame de conformidade das propostas, informando que a Sessão será reaberta amanhã, 17 de março, às 13h30, de forma remota pela plataforma *Google Meet*, em conformidade com a Portaria nº 041, de 15 de março de 2021. Com a anuência dos licitantes, ficou acordado que os envelopes contendo a habilitação não serão rubricados pelos mesmos, dado o momento pandêmico que obrigou que a continuidade da sessão fosse realizada remotamente. Também ficou acordado que a sessão será gravada e transmitida ao vivo pelo Youtube no canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”. Nada mais havendo a tratar, eu, Nivaldo Smith Júnior, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme.

Conselheiro Lafaiete, 16 de março de 2021.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REALIZADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 043, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Às 13h30min no dia 17 de março de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, localizado à Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, estando presentes o Pregoeiro Nivaldo Smith Júnior e sua Equipe de Apoio, Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer e Michele de Ávila Fernandes, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2021, do Processo Administrativo de Licitação nº 014/2021, que tem objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através da plataforma *Google Meet*, em conformidade com a Portaria nº 041, de 15 de março de 2021, e com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube "Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete". Abertos os trabalhos, com a presença dos representantes devidamente credenciados das seguintes empresas: BIG MAIS EIRELI – ME, Sr. Marcos Vinicius Rezende Pinto; COMERCIAL VENER LTDA. – EPP, Sr. Jackson Afonso Guerra; ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – ME, Sr. Fábio Luiz da Silva Viana; SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. – ME, Sr. José Antônio Vidigal Pereira e ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI – ME, Sra. Nayara Gonçalves Casal, e tendo o Pregoeiro verificado que as propostas apresentadas estavam de acordo com o exigido pelo Edital deu-se início a etapa dos lances, obtendo-se os seguintes vencedores para os respectivos itens:

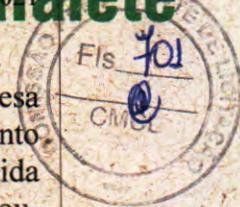
EMPRESA	ITENS
BIG MAIS EIRELI – ME	2, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 21, 24, 30, 31, 45, 52, 55, 56, 57, 62, 70, 71, 72, 88, 91, 92, 99
COMERCIAL VENER LTDA. – EPP	3, 5, 20, 40, 43, 44, 53, 54, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 74, 77, 83, 85.
ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME	58, 78, 79, 80, 81, 82.
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. – ME	1, 8, 16, 27, 32, 34, 35, 37, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 73, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134.
ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI – ME	11, 13, 14, 17, 22, 23, 25, 28, 29, 33, 36, 41, 42, 49, 65, 66, 68, 69, 75, 76, 84, 86, 87.

Para os itens 90 e 116 não houveram propostas, restando os mesmos frustrados. Não houve acordo para os itens 18, 19, 26, 38 e 105. No decorrer da sessão, os licitantes que não tinham propostas para os itens remanescentes saíram da sala de reunião virtual, ocasião em que foram informados que a ata e qualquer comunicação seriam enviadas para o e-mail indicado por eles. Foram abertos os envelopes de documentação das



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Empresas supracitadas, momento em que foi considerada inabilitada a empresa ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, por apresentar o documento exigido no item 7.1.11 do Edital, a saber, certidão de falência ou concordata, expedida há mais de 60 dias, estando, portanto, em desacordo com a exigência editalícia. Checou-se que o segundo colocado para os itens ofertados pela empresa ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, que restou inabilitada, foram ofertados pela empresa BIG MAIS EIRELI – ME, entretanto esta empresa apresentou o documento exigido no item 7.1.7 do Edital, a saber, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com data de 04 de março de 2021, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para a mesma regularizar esta documentação, além de apresentar o original do Atestado de Capacidade Técnica, exigido no item 7.1.10 do Edital, para autenticação. As empresas COMERCIAL VENER LTDA. – EPP, SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA, – ME e ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI – ME apresentaram a documentação de acordo com o exigido pelo edital, ficando habilitadas para o presente certame. Nada mais havendo a tratar, eu Nivaldo Smith Júnior, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme.

Conselheiro Lafaiete, 17 de março de 2021